DECRETO Nº 4723 DE 24 DE JUNHO DE 2013.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 501.110,37 NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS - 2013.

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX do art. 102 da Lei Orgânica do Município de Sete Lagoas, atendendo ao disposto na Lei nº 8.227 de 02 de janeiro de 2013, Lei nº 8.228 de 02 de janeiro de 2013, de acordo com o inciso I do artigo 41 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e parágrafo único do art. 8º da LRF - nº 101/2000, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar no âmbito da Secretaria Municipal de Educação - SME, Procuradoria Geral do Município - PGM, Secretaria Municipal de Administração - SMA, Secretaria Municipal da Fazenda - SMF e Secretaria Municipal de Obras Públicas - SMOP no valor de R$ 501.110,37 (quinhentos e um mil, cento e dez reais e trinta e sete centavos), conforme abaixo:

| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | VALOR (R$) |
|---|---|
| 704 - 2.03.1.04.122.0002.2001.33903600.010000. | 29.000,00 |
| 931 - 2.05.1.04.122.0002.2001.33903600.010000. | 76.000,00 |
| 937 - 2.14.1.04.122.0002.2001.33903600.010000. | 6.000,00 |
| 1372 - 2.06.1.04.122.0002.2001.33903600.010000. | 120.000,00 |
| 1408 - 2.08.1.12.306.0029.2025.33903000.034404. | 25.158,29 |
| 1409 - 2.08.1.12.306.0029.2025.33903000.034402. | 90.586,80 |
| 1410 - 2.08.1.12.306.0029.2025.33903000.034405. | 103.764,28 |
| 1512 - 2.08.1.12.306.0029.2025.33903000.034403. | 50.601,00 |
| TOTAL | 501.110,37 |

Art. 2º Os recursos destinados a atender estas despesas serão decorrentes das anulações das seguintes dotações:

| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | VALOR (R$) |
|---|---|
| 1389 - 2.06.2.28.843.0000.3004.32902200.010000. | 131.001,00 |
| 1391 - 2.06.2.28.843.0000.3005.46907300.010000. | 99.999,00 |
| TOTAL | 231.000,00 |

Art. 3º Demais recursos destinados a atender as despesas em comento são decorrentes de saldo financeiro do exercício anterior, apurados em 31/12/2012 no valor de R$ 270.110,37 (duzentos e setenta mil, cento e dez reais e trinta e sete centavos), referentes à:

I - Transferência Direta do FNDE - Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAEC - CRECHE no valor de R$ 25.158,29 (vinte e cinco mil, cento e cinquenta e oito reais e vinte e nove centavos), cujo código de receita é 1721350800;

II - Transferência Direta do FNDE referente ao Programa Nacional de Alimentação - PNAE no valor de R$ 90.586,80 (noventa mil, quinhentos e oitenta e seis reais e oitenta centavos), cujo código de receita é 1721350300;

III - Transferência Direta do FNDE referente ao Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAP PRÉ-ESCOLA no valor de R$ 103.764,28 (cento e três mil, setecentos e sessenta e quatro reais e vinte e oito centavos), cujo código de receita é 1721350600;

IV - Transferência PNAE/MAIS EDUCAÇÃO no valor de R$ 50.601,00 (cinquenta mil, seiscentos e um reais), cujo código de receita é 1721351000.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 24 de junho de 2013.

MARCIO REINALDO DIAS MOREIRA
Prefeito Municipal

LUIZ ADOLPHO VIDIGAL BORLIDO
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

HELISSON PAIVA ROCHA
Procurador Geral do Município